



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Lei Ordinária 7653/2026

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Criar

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Detalham.	Red.	Valor
2.019	449052000000 Equipamento e Material Permanente	1.661	1092	-	R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 50.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial servirá como recurso, o Excesso de Arrecadação apurado na FONTE 1.661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social – DETALHAMENTO: 1092 – Convênio FEAS - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – FORTALECIMENTO CRAS.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de julho de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal